ATA N° 004/2025 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS VIA MROSC

Aos quatorze de outubro de 2025, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capivari de Baixo, localizada à Rua Ernani Cotrin, n° 187, bairro Centro do Município de Capivari de Baixo/SC, às 07:30h, teve início a presente Reunião. Presentes os membros da Comissão de Seleção conforme Decreto n° 1965/2025, Katiane Vargas De Sousa Borges, Rosangela Florentino e Alessandra Vieira Francione da Silva e a Gestora de Parcerias Marina Fernandes Ramos.

A gestora de parcerias Marina deu início à reunião e, em seguida, apresentou a documentação e o plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capivari de Baixo, referente à aplicação dos recursos financeiros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, destinada ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS. Os membros da comissão deliberaram sobre o projeto apresentado, cujo objeto consiste na aquisição de materiais odontológicos de consumo, com a finalidade de possibilitar a ampliação e a melhoria do atendimento odontológico prestado aos usuários da APAE. Marina destacou os objetivos da proposta, conforme descrito no plano de trabalho, que visa atender 90% dos usuários da entidade no período de 12 meses. Após conferência de todos os membros da comissão, constatou-se qu a Entidade entregou integralmente toda a documentação prevista no checklist constante do Decreto Municipal nº 1.478/2022, o qual regulamenta, no âmbito municipal, a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014. Alessandra menciona sobre o objeto da proposta possuir interesse público e social, sendo que as metas apresentadas no projeto são compatíveis com os recursos disponibilizados e apresentam indicadores claros de impacto e resultado. Com isso, todos os membros concordaram que a entidade cumpriu integralmente as exigências documentais previstas no Decreto Municipal nº 1.478/2022, e encontra-se apta à formalização da parceria e repasse do recurso. A Comissão deliberou pela **aprovação do projeto** e reconhece a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.478/2022, recomendando a publicação da justificativa de inexigibilidade e o prosseguimento dos trâmites para celebração da parceria.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Eu, Katiane Vargas De Sousa Borges, membro presidente, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Katiane Vargas De Sousa Borges
Membro Presidente

Rosangela Florentino
Membro

Alessandra Vieira Francione da Silva
Membro

Marina Fernandes Ramos
Participante